



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 22/10/2025 15:52:06.630 -PL261424  
ESB 63/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024  
**ESB n.63/2025**

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

O art. 3º do Anexo ao Substitutivo Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

"Art. 3º .....

XVIII - a liberdade para os pais ou responsáveis legais do educando escolherem entre a educação escolar e a educação domiciliar, nos termos de regulamento do Ministério da Educação."

**JUSTIFICAÇÃO**

O texto busca reconhecer a liberdade das famílias quanto à escolha da forma de educação de seus filhos, princípio que decorre do poder familiar e do direito natural dos pais de dirigir a educação dos menores sob sua responsabilidade. A inclusão do inciso visa garantir respaldo legal à educação domiciliar, sem prejuízo da competência regulatória do Ministério da Educação para definir parâmetros, assegurar qualidade e preservar o acompanhamento das aprendizagens. Trata-se de medida que harmoniza liberdade e responsabilidade, permitindo que o Estado reconheça diferentes arranjos pedagógicos na formação das crianças e adolescentes.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258957801200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



\* C D 2 2 5 8 9 5 7 8 0 1 2 0 0 \*